

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade fundamentar a contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Técnicos Especializados em Saúde Pública, voltados à avaliação, planejamento, monitoramento, reestruturação e apoio à gestão Municipal de Saúde de Campo do Brito/SE, conforme estabelecido na proposta apresentada.

1.2. DETALHAMENTO

1.2.1. A complexidade da gestão do SUS, aliada à necessidade permanente de avaliação dos serviços, reorganização dos fluxos assistenciais, monitoramento das ações de saúde, cumprimento de pactuações interfederativas e adequada utilização dos recursos financeiros, exige apoio técnico especializado, não disponível no quadro permanente do Município.

1.3. CONTEXTO MUNICIPAL:

1.3.1. O Município de Campo do Brito integra a Região de Saúde de Itabaiana e possui população estimada em aproximadamente 18.149 habitantes, com demandas crescentes por serviços de saúde, necessitando de apoio técnico na busca por recursos que possam contribuir com a implementação de serviços, bem como a manutenção dos já existentes.

1.4. Por que o município deverá realizar esse investimento?

1.4.1. A prestação de serviço é necessária para garantir o cumprimento dos princípios da universalidade, da integralidade e da equidade do SUS, assegurando atendimento digno e contínuo aos cidadãos. O serviço é essencial à promoção da saúde, ampliação e monitoramento das ações de saúde.

1.5. Qual o público alvo será beneficiado?

1.5.1. Serão beneficiados diretamente toda a rede serviço do SUS e indiretamente, os profissionais da rede de saúde municipal, pois terão melhores condições para execução das atividades assistenciais.

1.6. Em que implicará a falta dessa contratação?

1.6.1. A falta dessa contratação implicará na falta de apoio na prestação de serviços técnicos especializados na área de saúde pública, envolvendo a avaliação, planejamento, monitoramento e reestruturação das ações e serviços públicos de saúde do Município.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO:

2.1. O contrato contempla serviços técnicos especializados que abrangem: avaliação da rede local de atenção à saúde; apoio ao planejamento e elaboração dos instrumentos de gestão; orientação dos processos de trabalho das equipes de saúde; apoio à gestão, tomada de decisão e captação de recursos; monitoramento das ações, pactuações e financiamento da saúde.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Foram consideradas as seguintes alternativas:

a) Execução direta com servidores do Município

Alternativa inviável, tendo em vista a inexistência, no quadro próprio, de profissionais com qualificação técnica específica e disponibilidade para execução das atividades com o grau de complexidade exigido.

b) Contratação por meio de licitação

Alternativa possível, porém, menos vantajosa no momento, uma vez que implicaria risco de descontinuidade, aumento de custos administrativos e perda do conhecimento acumulado sobre a realidade local.

c) Contrato de Inexigibilidade

Alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, garantindo continuidade, eficiência e segurança administrativa.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMUM UM TODO:

4.1. A solução proposta consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular, essenciais ao fortalecimento da gestão do Sistema Municipal de Saúde. O objeto do contrato abrange apoio técnico contínuo e integrado, voltado à qualificação dos processos de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das ações e serviços de saúde, de forma alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e às necessidades específicas do município.

4.2. As atividades compreendem a avaliação da rede local de atenção à saúde, incluindo a análise da organização dos serviços, dos fluxos assistenciais e da capacidade instalada, permitindo a identificação de fragilidades, potencialidades e oportunidades de aprimoramento do sistema. A solução contempla, ainda, suporte técnico especializado à elaboração e ao acompanhamento dos instrumentos de gestão, assegurando o cumprimento das exigências legais, a organização das ações e o alinhamento das políticas públicas de saúde às demandas da população.

4.3. A solução prevê orientação permanente aos processos de trabalho das equipes de saúde, promovendo maior integração entre os serviços, padronização de rotinas e qualificação das práticas assistenciais e administrativas. O apoio à gestão, à tomada de decisão e à captação de recursos constitui outro eixo essencial do contrato, auxiliando o gestor municipal na análise de cenários, na definição de estratégias e no uso mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis. Somado a isso, o monitoramento sistemático de indicadores, pactuações e do financiamento da saúde possibilita maior controle, transparência e eficiência na execução das ações e serviços.

4.4. OBJETO SUGERIDO:

Prestação de serviços de assessoria técnica em planejamento, estruturação, organização, financiamento e avaliação das ações e serviços públicos de saúde do Município de Campo do Brito.

4.5. JUSTIFICATIVA GERAL SUGERIDA:

A solução mais adequada é a contratação direta por inexigibilidade diante do que já foi exposto.

5. ESTIMATIVA DOS VALORES E DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

5.1. Esta seção tem como finalidade detalhar, de forma transparente e fundamentada, como os quantitativos da contratação foram definidos e como o valor estimado foi apurado. A precisão nesta etapa é fundamental para o correto dimensionamento da contratação e para a avaliação de sua viabilidade orçamentária.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
01	Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Saúde Pública, voltados à avaliação, planejamento, monitoramento, reestruturação e apoio à gestão Municipal	Meses	12	R\$ 3.300,00	R\$ 39.600,00

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO:

6.1. Considerando a especificidade do objeto a ser contratado, entendemos que não cabe o parcelamento do mesmo, e sim realizá-lo em um único item referente a prestação de serviços. O objetivo é contratar uma única empresa, não havendo prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, e nem restrição ao caráter competitivo da licitação. Entendemos não haver vantagem para a Secretaria Municipal de Saúde no parcelamento ou individualização do objeto em epígrafe.

7. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE:

7.1. Não se identificam providências adicionais a serem adotadas previamente à celebração do contrato, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe da estrutura administrativa necessária para o acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

8. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA:

8.1. A contratação começará a ter vigência em 2026, onde a Administração Pública do Município de Campo do Brito/SE dispõem, no seu planejamento, orçamento para a demanda, descrito no **item nº 74** do PCA 2026 da Secretaria Municipal de Saúde, para esse objeto portanto, em consonância com o processo padrão de contratações.

8.2. Segue em anexo link de acesso ao Plano de Contratação Anual Consolidado do Município de Campo do Brito/SE: < <https://www.campodobrito.se.gov.br/plano-de-contratacoes-anual> >

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

9.1. Garantir acompanhamento técnico especializado em gestão de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

10.1. Não identificamos providências ou sugestões a serem tomadas previamente à celebração do contrato, visto que as providências de locais para armazenamento e alocação de pessoal para análise técnica dos itens, já foram tomadas.

11. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

11.1. A contratação de serviços técnicos especializados em saúde pública não possui impacto ambiental, uma vez que se trata predominantemente de atividades intelectuais, de assessoramento, planejamento, monitoramento e apoio à gestão. Como medidas mitigadoras e boas práticas ambientais, serão priorizadas:

11.2. A utilização de meios digitais para produção, tramitação e armazenamento de documentos, reduzindo o consumo de papel;

11.3. A realização de reuniões técnicas por meios eletrônicos sempre que possível, minimizando deslocamentos e emissão de poluentes;

11.4. A adoção de práticas administrativas sustentáveis, alinhadas às diretrizes da administração pública responsável.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, entendemos como viável a contratação considerando a essencialidade da demanda, a natureza do objeto, pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público.

Campo do Brito/SE, 29 de janeiro de 2026.



MARIA DE LURDES OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SUPLEMENTO



WILLAMES DA FONSECA ALMEIDA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

APROVADO POR:



ÍRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE